



CACIMBAS - PB

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2019**

## PORTARIA - GP Nº 0089/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr.(a) LUCAS LOURENÇO DE FARIAS ALVES, portador(a) do CPF nº 704.652.984-19, e cédula de identidade nº 3.861.423 SSP PB, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Abril de 2019.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0090/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o(a) Sr.(a) MARCONDES LUIZ TEIXEIRA, portador do RG nº 531432002-SSP/SP e do CPF nº 996.139.724-04, para doravante o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Cemitérios e Velórios do Município de Cacimbas, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Obras urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de abril de 2019.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

## PORTARIA - GP Nº 0091/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força

de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através das ações do Programa de Atenção Básica possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pelo os programas de saúde desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, o município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Coordenador de Atenção Básica, para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a coordenação de programas de saúde fator preponderante quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO** que, Vossa Senhoria é Técnica em Enfermagem, efetiva no Município de Cacimbas – PB.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** – **DESIGNAR** o(a) Sr.(a) ANIELY MARIA RAMOS LIMA NERI, portador(a) do CPF nº 053.566.174-61, Técnica em Enfermagem, efetiva no Município de Cacimbas/PB, para coordenar o Programa de Atenção Básica, seguindo as diretrizes da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Abril de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA - GP Nº 0092/2019

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **NOMEAR** o(a) Sr.(a) SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA, portador do RG nº 23463220-3 SSP/SP e do CPF nº 121.336.838-36, para doravante o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Estradas e Rodagens, pertencente a Secretaria de Obras, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRA-SE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2019**

CACIMBAS - PB

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Abril de 2019.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

**PORTARIA - GP Nº 0093/2019**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a). RONALDO DO NASCIMENTO ARAÚJO, portador do RG nº 1.757.905 SSP/PB e do CPF nº 979.466.484-72, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção da Frota Municipal, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Transporte do Município de Cacimbas-PB.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Abril de 2019.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

**PORTARIA - GP Nº 0094/2019**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Sr.(a). AURIOLANDA VENANCIO DE HOLANDA SILVA, portador do RG nº 2.518.790 - SSP/PB e do CPF nº 036.289.294-86, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Controle de Entradas e Saídas de Compras e Distribuições, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Abril de 2019.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

**PORTARIA - GP Nº 0095/2019**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO**, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

**CONSIDERANDO** que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

**CONSIDERANDO** que, a UBS Maria Daguia da Cunha, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

**CONSIDERANDO**, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – DESIGNAR o(a) Sr.(a). LUCIANA DA CUNHA TERTO, portador(a) do CPF nº 095.928.634-90, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **UBS MARIA DAGUIA DA CUNHA**, localizada no Sítio Cipó zona rural do município de Cacimbas-PB.

**Art. 2º** - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Abril de 2019.

GERALDO TERTO DA SILVA  
Prefeito

**PORTARIA - GP Nº 0096/2019**

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr.(a) JACKSON CASSIANO ALVES, portador(a) do CPF nº 146.471.594-77, e cédula de identidade nº 3.861.581 SSDS-PB, para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem  
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

02 de abril

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**2019**

CACIMBAS - PB

doravante exercer o cargo comissionado de Secretario Escolar, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

**Art. 2º.** – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Abril de 2019.

Geraldo Terto da Silva  
PREFEITO

